



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

Carta de Serviços ao Usuário

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO TEM POR OBJETIVO INFORMAR O USUÁRIO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, AS FORMAS DE ACESSO A ESSES SERVIÇOS E SEUS COMPROMISSOS E PADRÕES DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

AS DIRETRIZES E DISPOSIÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLADAS NA LEI FEDERAL Nº 13.460, ENTROU EM VIGOR NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE ATENDE A POPULAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 13H, EXCETO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.

O ATENDIMENTO AO PÚBLICO PODE SER REALIZADO POR MEIO DOS SEGUINTE CANAIS:

PRESENCIALMENTE: RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, Nº 30 – CENTRO – CEP 78593-000 – NOVA MONTE VERDE – MT.

TELEFONE/FAX: (66) 3597-1145 / 3597-1448.

WHATSAPP: (66) 3597-1145 (ATENDIMENTO NO MESMO HORÁRIO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL, DAS 07H ÀS 13H).

SITE OFICIAL: WWW.NOVAMONTEVERDE.MT.LEG.BR

E-MAIL: LEGISLATIVO@NOVAMONTEVERDE.MT.LEG.BR

ATENDIMENTO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE PREZA PELA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

APÓS A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, A RECEPCIONISTA ENCAMINHARÁ O CIDADÃO AO SETOR RESPONSÁVEL, CONFORME O ASSUNTO APRESENTADO.

CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO:

TEMPO MÁXIMO DE ESPERA NA RECEPÇÃO: ATÉ 10 MINUTOS.

SINALIZAÇÃO INTERNA: TODOS OS SETORES ESTÃO IDENTIFICADOS COM PLACAS NAS PORTAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

AMBIENTES: OS ESPAÇOS DE TRABALHO SÃO ORGANIZADOS, LIMPOS E CLIMATIZADOS.

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

TERÃO PRIORIDADE NO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OS IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, AS GESTANTES, AS LACTANTES, AS PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO E OS OBESOS, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000, E A LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

prioridades



- pessoas com deficiência
- idosos com idade igual ou superior a 60
- gestantes
- lactantes
- pessoas com crianças de colo
- obesos

Leis 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015

CARTA DE SERVIÇOS



LEGISLATIVO

SERVIÇO DISPONÍVEL: INFORMAÇÕES SOBRE INSTRUÇÕES LEIS, DECRETOS LEGISLATIVO

, RESOLUÇÃO, ATOS, PAUTAS, BOLETINS DE VOTAÇÃO.

USUÁRIOS: PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS.

FORMAS DE ACESSO: PRESENCIAL, POR E-MAIL, TELEFONE OU ATRAVÉS DO LINK A SEGUIR:
[LINK]([HTTPS://WWW.NOVAMONTEVERDE.MT.LEG.BR/PROCESSO-LEGISLATIVO/MATERIAS-LEGISLATIVAS](https://www.novamonteverde.mt.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas))

COMO ENTRAR EM CONTATO?:

TELEFONE: (66) 3597-1145 **WHATSAPP:**(66) 3597-1145

E-MAIL: LEGISLATIVO@NOVAMONTEVERDE.MT.LEG.BR

ENDEREÇO: R. MANOEL RODRIGUES DE SOUZA Nº 30 – CENTRO CEP: 78 593-000 – NOVA MONTE VERDE – MT

HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA Á SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 ÁS 13:00



OUVIDORIA

O QUE É A OUVIDORIA?

É UM CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR MANIFESTAÇÕES COMO: SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, ELOGIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

COMO FUNCIONA?

A OUVIDORIA RECEBE OS ELOGIOS, AS DÚVIDAS, AS SUGESTÕES, AS RECLAMAÇÕES, AS DENÚNCIAS E OS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO. TODAS AS MANIFESTAÇÕES SÃO ANALISADAS E ENCAMINHADAS AOS SETORES RESPONSÁVEIS, COM RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS PARA A SOLUÇÃO OU PREVENÇÃO DE FALHAS. APÓS O EXAME E A RESPOSTA DA MENSAGEM, A OUVIDORIA COMUNICA O PARECER AO MANIFESTANTE. ELA FUNCIONA COMO UM CANAL MAIS HUMANO DE INTERLOCUÇÃO COM O PÚBLICO.

USUÁRIOS: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

FORMAS DE ACESSO: PRESENCIAL, POR E-MAIL, TELEFONE OU ATRAVÉS DO LINK A SEGUIR:
[LINK](HTTPS://FALABR.CGU.GOV.BR/WEB/MT/NOVA%20MONTE%20VERDE)

COMO ENTRAR EM CONTATO?:

TELEFONE: (66) 3597-1145 **WHATSAPP:**(66) 3597-1145

SITE: HTTPS://FALABR.CGU.GOV.BR/WEB/MT/NOVA%20MONTE%20VERDE

ENDEREÇO: R. MANOEL RODRIGUES DE SOUZA N° 30 – CENTRO– CEP: 78 593-000 – NOVA MONTE VERDE – MT

HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA Á SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 ÁS 13:00



PROTOCOLO

SERVIÇO DISPONÍVEL: É REALIZADO O PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS RECEBIDOS, COM A DEVIDA CONFERÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS AOS SETORES COMPETENTES.

USUÁRIOS: PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS.

FORMAS DE ACESSO: PRESENCIAL

COMO ENTRAR EM CONTATO?:

TELEFONE: (66) 3597-1145 **WHATSAPP:**(66) 3597-1145

E-MAIL: LEGISLATIVO@NOVAMONTEVERDE.MT.LEG.BR

ENDEREÇO: R. MANOEL RODRIGUES DE SOUZA N° 30 – CENTRO– CEP: 78 593-000 – NOVA MONTE VERDE – MT

HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA Á SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 ÁS 13:00



COMUNICAÇÃO

SERVIÇO DISPONÍVEL: A CÂMARA MUNICIPAL DISPONIBILIZA INFORMAÇÕES SOBRE A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS. ESSES CONTEÚDOS TAMBÉM PODEM SER ACESSADOS PELAS REDES SOCIAIS OFICIAIS: YOUTUBE, FACEBOOK E INSTAGRAM.

USUÁRIOS: VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, JORNALISTAS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E CIDADÃOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

FORMAS DE ACESSO: PRESENCIAL, POR E-MAIL, TELEFONE R CORREIOS.

COMO ENTRAR EM CONTATO?:

TELEFONE: (66) 3597-1145 **WHATSAPP:**(66) 3597-1145

E-MAIL: LEGISLATIVO@NOVAMONTEVERDE.MT.LEG.BR

ENDEREÇO: R. MANOEL RODRIGUES DE SOUZA N° 30 – CENTRO– CEP: 78 593-000 – NOVA MONTE VERDE – M

HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA Á SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 ÁS 13:00

SOBRE A CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE TEM SUA SEDE NO EDIFÍCIO QUE LHE É DESTINADO, NA AV. MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, N. 30, QUADRA 13, LOTE 13, CENTRO, NESTA CIDADE DE NOVA MONTE VERDE – MT.



FUNÇÕES DA CÂMARA

CONFORME O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, A CÂMARA TEM FUNÇÕES LEGISLATIVAS, EXERCE ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DE CONTROLE E DE ASSESSORAMENTO DOS ATOS DO EXECUTIVO E PRÁTICA DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

§ 1º A FUNÇÃO LEGISLATIVA CONSISTE EM DELIBERAR POR MEIO DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

§ 2º A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA É EXERCIDA COM O AUXÍLIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COMPREENDENDO:

A) APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, APRESENTADAS PELO PREFEITO E PELA MESA DA CÂMARA;

B) ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.

§ 3º A FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO CONSISTE EM SUGERIR MEDIDAS DE INTERESSE PÚBLICO AO EXECUTIVO, MEDIANTE INDICAÇÕES.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

SESSÕES

AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE SÃO REALIZADAS NO PLENÁRIO DA CASA. COM AUTORIZAÇÃO DA MESA DIRETORA E DA MAIORIA ABSOLUTA DO PLENÁRIO, PODERÃO SER REALIZADAS SESSÕES SOLENES, COMEMORATIVAS OU ITINERANTES FORA DO RECINTO OFICIAL.

HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS

AS SESSÕES ORDINÁRIAS OCORREM ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, ÀS 19HRS

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

AS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES SÃO REALIZADAS NOS INTERVALOS ENTRE AS SESSÕES DA CÂMARA, CONFORME A NECESSIDADE. ESSAS REUNIÕES TAMBÉM PODERÃO TER DIAS E HORÁRIOS FIXOS PARA SUA REALIZAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE CONVOCAÇÃO FORMAL.

SESSÕES ORDINÁRIAS

AS SESSÕES ORDINÁRIAS SÃO REALIZADAS, NO MÍNIMO, UMA VEZ POR SEMANA, SEMPRE EM DIA E HORÁRIO DEFINIDOS POR RESOLUÇÃO. CASO A DATA COINCIDA COM FERIADO, A SESSÃO PODERÁ SER REMARCADA.

HORÁRIO: SEGUNDAS-FEIRAS, ÀS 19H.

ESSAS SESSÕES SÃO PÚBLICAS E ABERTAS À PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PODEM OCORRER EM QUALQUER DIA E HORÁRIO, INCLUSIVE DOMINGOS E FERIADOS, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE DELIBERAR SOBRE MATÉRIAS URGENTES.

SÃO CONVOCADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM SESSÃO OU FORA DELA, COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.

NESSAS SESSÕES, NÃO HÁ EXPEDIENTE, TRIBUNA LIVRE OU EXPLICAÇÃO PESSOAL – TODO O TEMPO É DEDICADO EXCLUSIVAMENTE À ORDEM DO DIA.

SESSÕES SECRETAS

SÃO REALIZADAS DE FORMA EXCEPCIONAL, QUANDO HOUVER MOTIVO RELEVANTE OU NECESSIDADE DE PRESERVAR O DECORO PARLAMENTAR. DEVEM SER APROVADAS POR 2/3 DOS VEREADORES MEDIANTE REQUERIMENTO ESCRITO. DURANTE SUA REALIZAÇÃO, O ACESSO AO PÚBLICO, IMPRENSA E FUNCIONÁRIOS É RESTRITO, E A GRAVAÇÃO É SUSPensa. A ATA É LACRADA E SÓ PODE SER REABERTA EM NOVA SESSÃO SECRETA, MEDIANTE DELIBERAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

SESSÕES SOLENES

DESTINADAS A HOMENAGENS, SOLENIDADES CÍVICAS E OFICIAIS, ESSAS SESSÕES SÃO CONVOCADAS PELO PRESIDENTE OU POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA. PODEM SER REALIZADAS FORA DO RECINTO OFICIAL E NÃO DEPENDEM DE QUÓRUM, NEM SEGUEM A ESTRUTURA PADRÃO DE UMA SESSÃO (SEM VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, LEITURA DE ATA, TRIBUNA OU ORDEM DO DIA). NÃO HÁ TEMPO LIMITE PARA SEU ENCERRAMENTO.

FUNÇÕES E DEVERES DOS VEREADORES

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE EXERCEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, FISCALIZADORA, REPRESENTATIVA E DE ASSESSORAMENTO, SEMPRE VOLTADOS AO INTERESSE PÚBLICO E À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

OBRIGAÇÕES E DEVERES:

CONFORME O REGIMENTO INTERNO, SÃO DEVERES DO VEREADOR:

DECLARAR PUBLICAMENTE SEUS BENS NO ATO DA POSSE E AO FINAL DO MANDATO;

COMPARECER PONTUALMENTE E ADEQUADAMENTE TRAJADO ÀS SESSÕES;

CUMPRIR OS DEVERES DOS CARGOS PARA OS QUAIS FOR ELEITO OU DESIGNADO;

VOTAR PROPOSIÇÕES, EXCETO EM CASO DE INTERESSE PESSOAL;

COMPORTAR-SE COM RESPEITO EM PLÊNÁRIO, EVITANDO CONVERSAS PARALELAS E INTERRUPÇÕES;

RESPEITAR AS NORMAS REGIMENTAIS NO USO DA PALAVRA;

PROPOR MEDIDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E CONTESTAR AS QUE JULGAR PREJUDICIAIS AO BEM PÚBLICO.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS:

SÃO CONSIDERADAS JUSTIFICADAS, MEDIANTE REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

MOTIVO DE SAÚDE;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

FALECIMENTO DE CÔNJUGE OU FAMILIAR PRÓXIMO;

CASAMENTO OU NASCIMENTO DE FILHO;

MISSÃO INSTITUCIONAL APROVADA PELA MESA DIRETORA.

COMPOSIÇÃO ATUAL DO LEGISLATIVO - BIÊNIO 2025-2026

APARECIDO FERREIRA DE SOUZA

EDUARDO WIEDEMANN CASSAROTTI

FLÁVIA MARTINS CORRÊA

FRANCISCO ANTÔNIO SEVALLO

JOSÉ ALVES DA SILVA

LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS

SILVANA DA SILVA MARIA

TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS

VERA LÚCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT É COMPOSTA POR 9 (NOVE) VEREADORES. A MESA DIRETORA, RESPONSÁVEL POR CONDUZIR OS TRABALHOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CASA, É ELEITA PARA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS E FORMADA POR 4 (QUATRO) MEMBROS:

MESA DIRETORA – BIÊNIO ATUAL

PRESIDENTE: LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA

1ª SECRETÁRIA: FLÁVIA MARTINS CORRÊA

2º SECRETÁRIO: EDUARDO WIEDEMANN CASSAROTTI



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2025/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE CONTA COM 8 (OITO) COMISSÕES PERMANENTES, FORMADAS POR 3 (TRÊS) MEMBROS CADA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR E EMITIR PARECERES TÉCNICOS SOBRE OS PROJETOS DE LEI, FISCALIZAR ATOS DO EXECUTIVO E PROMOVER A DISCUSSÃO DE TEMAS RELEVANTES PARA A SOCIEDADE.

A SEGUIR, A COMPOSIÇÃO ATUAL E AS COMPETÊNCIAS DE CADA COMISSÃO:

1. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMPETÊNCIA: ANALISAR ASPECTOS LEGAIS, CONSTITUCIONAIS E GRAMATICAIS DE TODAS AS MATÉRIAS LEGISLATIVAS.

PRESIDENTE: FLÁVIA MARTINS CORRÊA

VICE-PRESIDENTE: TIAGO LUIS S. DOS SANTOS

MEMBRO: FRANCISCO ANTÔNIO SEVALLO

2. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMPETÊNCIA: EMITIR PARECER SOBRE MATÉRIAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS, INCLUINDO LDO, LOA, CRÉDITOS, EMPRÉSTIMOS E DESPESAS.

PRESIDENTE: FRANCISCO ANTÔNIO SEVALLO

VICE-PRESIDENTE: EDUARDO W. CASSAROTTI

MEMBRO: FLÁVIA MARTINS CORRÊA

3. COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPETÊNCIA: ANALISAR PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: FLÁVIA MARTINS CORRÊA

VICE-PRESIDENTE: TIAGO LUIS S. DOS SANTOS

MEMBRO: SILVANA DA SILVA MARIA

4. COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

COMPETÊNCIA: OPINAR SOBRE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E PLANOS DE DESENVOLVIMENTO.

PRESIDENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: FLÁVIA MARTINS CORRÊA

MEMBRO: FRANCISCO ANTÔNIO SEVALLO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

5. COMISSÃO DE AGRICULTURA, POLÍTICA AGRÁRIA E ABASTECIMENTO
COMPETÊNCIA: ANALISAR MATÉRIAS LIGADAS À AGRICULTURA, MEIO RURAL, ABASTECIMENTO E COOPERATIVISMO.

PRESIDENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: SILVANA DA SILVA MARIA

MEMBRO: EDUARDO W. CASSAROTTI

6. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
COMPETÊNCIA: AVALIAR SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E PROPOR MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA.

PRESIDENTE: TIAGO LUIS S. DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE: APARECIDO F. DE SOUZA

MEMBRO: VERA LÚCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

7. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMPETÊNCIA: EMITIR PARECERES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE NO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE: TIAGO LUIS S. DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE: EDUARDO W. CASSAROTTI

MEMBRO: VERA LÚCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

8. COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

COMPETÊNCIA: ZELAR PELA CONDUTA DOS PARLAMENTARES, PROPOR SANÇÕES ÉTICAS E PRESERVAR O BOM FUNCIONAMENTO E IMAGEM DA CÂMARA.

PRESIDENTE: EDUARDO W. CASSAROTTI

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA

MEMBRO: APARECIDO F. DE SOUZA

TRIBUNA LIVRE

A TRIBUNA LIVRE É UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO ASSEGURADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE PARA QUE CIDADÃOS POSSAM SE MANIFESTAR PUBLICAMENTE SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE COLETIVO, CONFORME PREVISTO NO REGIMENTO INTERNO.

QUEM PODE UTILIZAR:

QUALQUER CIDADÃO QUE COMPROVE SER ELEITOR DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PODE SOLICITAR O USO DA TRIBUNA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

COMO SE INSCREVER:

APRESENTAR REQUERIMENTO POR ESCRITO, COM A DESCRIÇÃO DETALHADA DO ASSUNTO A SER TRATADO;

A SOLICITAÇÃO SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO DO PLENÁRIO;

APÓS A APROVAÇÃO, O CIDADÃO DEVE SE INSCREVER EM LIVRO PRÓPRIO NA SECRETARIA DA CÂMARA;

A SECRETARIA NOTIFICARÁ O INSCRITO COM ANTECEDÊNCIA SOBRE A DATA E O HORÁRIO DE SUA PARTICIPAÇÃO, RESPEITANDO A ORDEM DE INSCRIÇÃO.

REGRAS DE USO:

O USO DA PALAVRA SERÁ CONCEDIDO APÓS O ENCERRAMENTO DA ORDEM DO DIA;

O TEMPO MÁXIMO PARA MANIFESTAÇÃO É DE 10 MINUTOS;

O ORADOR DEVERÁ MANTER UMA LINGUAGEM RESPEITOSA, COMPATÍVEL COM A DIGNIDADE DA CÂMARA;

O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ ADVERTIR OU RETIRAR A PALAVRA CASO HAJA DESRESPEITO, OFENSA, ABUSO OU DESVIO DO TEMA APROVADO;

APÓS A FALA DO ORADOR, QUALQUER VEREADOR PODERÁ RESPONDER POR ATÉ 5 MINUTOS.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE SÃO REALIZADOS POR MEIO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, SOB COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA. CABE A ESSE SETOR A ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, EMISSÃO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS, CONTROLE DOCUMENTAL, ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES INSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

A ESTRUTURA, CARGOS E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA SEGUEM O QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO E SÃO DEFINIDOS POR ATOS DA MESA DIRETORA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. N.º 33.683.772/0001-24

QUANTIDADE	CARGO	PROVIMENTO
1	Contador	Efetivo
2	Assistente Administrativo	Efetivo
1	Controlador Interno	Efetivo
1	Zelador	Efetivo
1	Diretor Geral de Administração	Comissionado
2	Advogado	Comissionado

16 DE MARÇO DE 2026 NOVA MONTE VERDE MT